



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE CAPÃO BONITO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO.

Obs1: Favor retornar este documento em mãos ou via e-mail (sem falta) através e-mail editalcapaobonito@gmail.com

Obs2: A proposta eletrônica está disponível para download no site

**<http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>
(junto com o edital)**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP, EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, o **EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018- PROCESSO Nº 944/2018 - REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de materiais de limpeza, pó de café, açúcar e chá, para as **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Administração e Finanças e Saúde**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, **cuja abertura se dará em 29 de maio de 2018, às 09:00 horas.**

Capão Bonito, _____ de _____ de 2018.

NOME: _____

RG: _____

ASS: _____

CARIMBO DA EMPRESA:

Obs: Favor retornar este documento em mãos ou e-mail (sem falta).



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO Nº 944/2018
REGISTRO DE PREÇOS

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.**

1 – PREÂMBULO

1.1 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 junho de 2015** e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº **01 - "PROPOSTA"** e nº **02 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO **às 09h00min do dia 29 de maio de 2018**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, às **09h00min**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

1- Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;**
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;**
- IV – MINUTA DO CONTRATO;**
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;**
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**
- VIII - FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO).**

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de limpeza, pó de café, açúcar e chá, para as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Saúde**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

3 – DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 1.751.970,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 – Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

3.3- A entrega do objeto será feita em até 10 (dez) dias corridos, conforme especificação descrita no Anexo I – Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesas correrão por conta das dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito à época das respectivas aquisições

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP - EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.

5.1 - Somente poderão participar da presente licitação que estiverem enquadradas em regime como ME (microempresa) e/ou EPP (empresa de pequeno porte), e que atenderem às disposições deste edital.

5.1.1 – Para participação no referido certame, a licitante, que deverá estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02.

5.1.2 - Para efeitos de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.

5.1.3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato(LC nº 147, art. 42);

5.1.4 - As licitantes participantes neste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 147, art. 43, caput);

5.1.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa(LC nº 147, art. 43, § 1º);**

5.1.6 – Anão-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;**

5.1.7 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;

5.1.8 - Não serão aceitos **protocolos de entrega ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;**

5.1.9 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



5.1.11 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;

5.1.12 - O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sítes** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.13 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);

5.1.14 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.15 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;

5.1.16 - **A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação (modelo Anexo III). O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.4 – Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

6.2.3.1 - A apresentação, na fase de credenciamento, do documento que se enquadre na exigência do Item 6.2.3 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados **no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos**, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e formulário de dados cadastrais**, de acordo com modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** respectivamente no presente Edital. **A referida declaração deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)**

ENVELOPE 2

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)**

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a)** dados cadastrais;
- b)** assinatura do representante legal;
- c)** indicação obrigatória do preço unitário e marca por item;
- d)** indicação do número do CNPJ, através do papel timbrado da empresa ou da aposição do respectivo carimbo;
- e)** indicação da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.

7.3 - Cada concorrente deverá computar, nos preços que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.6 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.

7.8 - O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.9 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 – Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e a fim de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.

7.11 – O modelo de planilha eletrônica de propostas está disponível para download no endereço <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.

7.12 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo;

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e,

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.1.1.1 - A apresentação, na fase de credenciamento, de documento que se enquadre na exigência do Item 8.1.1 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação), podendo este ser devolvido ao licitante caso seja apresentado também no envelope nº 02 (Habilitação);

8.1.2 -Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou **Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) Certidões de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) Certidões negativas de débito relativo à **Seguridade Social** (INSS) e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
- e) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

8.1.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) **Atestado(s)**, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente as atividades do objeto desta licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**);

8.1.4 -Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.
- b) **Licença de funcionamento da licitante, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local)**, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

8.1.5 - Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **ANEXO VI**.

8.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no **original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial**, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

8.2.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



8.2.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.2.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.2 - No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

9.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.8 - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.

9.9 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.10 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.9.

9.11 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

9.12 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.13 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

9.16 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.17 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.18 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.19 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

9.20 - Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.21 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.22 - Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.

9.23 - No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.

9.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.25 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9.26 - No caso das **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** proceder-se-á conforme descrito no item 5, subitem 5.1.5, dando sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

9.27 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.

9.28 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 147, art. 44, caput):

9.29 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n° 147, art. 44, § 1º);

9.30 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n° 147, art. 45, inc. I);

9.31 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação formal da classificação provisória.

9.32 - A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, conforme modelo constante no ANEXO II, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL da Micro e Pequena Empresa

9.33 - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC n° 147, art. 45, inc. III);

9.34 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.29, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n° 147, art. 45, inc. II);

9.35 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.36 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC n° 147, art. 45, § 1º).

9.37 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.



10.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto ao Setor de Protocolo Geral, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, ou documentação equivalente, cuja minuta integra este Edital como Anexo VII;

11.2 - Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções à empresa faltante.

11.5 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.

11.6 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços contratados.

11.7—O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.8—O contrato **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogável nos termos da legislação vigente.

11.9 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

11.10 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.11 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.12 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á à Administração:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29;
- b) a revogação da licitação (LC n° 147. art. 43, § 2°).

12- DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E AMOSTRA.

12.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

12.2 - Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

12.3 - Para a liberação do pagamento, a empresalicitante contratada deverá estar em situação regular perante o I.N.S.S. e o F.G.T.S., bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

12.4 - A situação regular de pessoa jurídica perante o F.G.T.S. e o I.N.S.S. deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.

12.5 - A Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

12.6 - **O prazo de entrega dos itens será em até 10 (dez) dias** corridos após recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

12.7- As entregas serão efetuadas sob o regime de entrega parcelada, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

12.8 - O cancelamento do registro de preços, ocorrerá nas hipóteses e nas condições implementadas pela contratada, conforme abaixo.

- a) recusar-se a realizar os serviços no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

- b) incorrer em atraso na realização dos serviços e fornecimento dos materiais;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.9 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

12.10 - As licitantes vencedoras, provisoriamente classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item (Anexos I – Especificações), devidamente identificadas com o número do pregão e do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, acompanhado de toda documentação técnica necessária para que se verifique o total atendimento do que está proposto na especificação técnica em que o item exigir, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização da sessão pública do Pregão Presencial, a não apresentação da amostra acarretará na sua desclassificação, convocando-se o segundo colocado e assim sucessivamente.

13 – DAS SANCÕES

13.1 - A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

13.2 - As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

13.3 - Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

13.4 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Capão Bonito por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a Contratante;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.5 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.6 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.7 - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

13.8 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.

13.9 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14 – DAS INFORMAÇÕES

14.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-maila todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

15.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização do certame.

15.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

15.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, através de Guia de Arrecadação ou gratuitamente pelo site www.capaobonito.sp.gov.br

15.6 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

15.8 - A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

15.9 – Caberá a **Secretaria Municipal requisitante, a gestão do contrato/solicitação de compra, bem como o acompanhamento das entregas e notificações que vieram a ser originadas.**

Capão Bonito, 10 de maio de 2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito -



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 944/2018

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

1 -O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, pó de café, açúcar e chá, para as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Administração e Finanças e Saúde**, deste Município, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNITÁRIO MÁXIMOS ACEITÁVEIS	DIFERENCIADA
1	1480	PCT	Açúcar cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor, sacarose mínimo 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa, pacote 5 Kg.	R\$ 9,15	Sim
2	4280	PCT	Café torrado e moído, em pacotes de 500 gramas, a vácuo com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 377, de 26/04/99) e (Res.SAA-28 de 01/06/2007) RDC 277/05 Anvisa, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos.	R\$ 8,87	Sim
3	1000	CX	Chá mate; constituído de erva mate; de espécimes vegetais genuínos em extrato de folhas de mate tostado; de cor marrom; com aspecto cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, pacotes de polipropileno de 250g ; após aberto deve ser consumido em 45 dias; embalado caixa apropriada; com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 277 de 22/09/2005 da ANVISA; produto sujeito	R\$ 7,24	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

			verificações no ato da entrega aos Proc. Anvisa.		
4	3300	FRC	Água sanitária- possui ação alvejante, desinfetante e bactericida- a tampa deverá tampa possuir bico dosador e lacre antivazamento em frasco branco resistente composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada- O produto deverá na data da entrega a validade mínima de 10 meses.	R\$ 2,70	Sim
5	120	GL	Álcool em gel 5L	R\$ 45,13	Sim
6	1420	FRC	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização das mãos, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem:1 Frasco com bico dosador com 1 litro de Álcool Gel	R\$ 5,80	Sim
7	1830	GL	Água sanitária, em frasco branco resistente e reforçado, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, galão com 5 litros	R\$ 10,85	Sim
8	5174	FRC	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1litro cada. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, numero do lote, selo do INMETRO, data de fabricação. Apresentar a amostra junto com o laudo técnico. Validade mínima de 30 meses, número do INOR.	R\$ 6,07	Sim
9	755	PCT	Algodão hidrófilo em formato de bolas alvejadas, compostas de fibras 100% algodão, macias e absorventes. Acondicionada em pacote plástico contendo 50 g	R\$ 3,81	Sim
10	78	UN	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho P e M.	R\$ 16,17	Sim
11	242	UN	Balde com tampa em polietileno -30 litros	R\$ 16,67	Sim
12	162	UN	Balde com tampa em polietileno - 10 litros	R\$ 11,03	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

13	262	UN	Balde plástico sem Tampa com alça metálica 10 litros em polietileno.	R\$	8,18	Sim
14	30	UN	Balde plástico, 20 litros, com alça	R\$	12,00	Sim
15	175	PR	Bota ocupacional impermeável, confeccionada em PVC, cano longo 30cm, cor branca, com forro e solado antiderrapante nº35,36,37,38,39,40,41,42,43,44.	R\$	36,30	Sim
16	4616	FRC	Cera Líquida Incolor Auto Brilho Componentes principais: Plastificantes, alcalinizante, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância e veículo. Frasco de 750ml. Validade mínima na data da entrega 20 meses	R\$	9,66	Sim
17	240	FRC	Cera líquida vermelha 700 ml	R\$	6,51	Sim
18	2180	BNG	Creme para prevenir assadura. Testado dermatologicamente, com agentes emolientes e hidratantes, sem adição de corante e álcool, contendo extrato vegetal de lavanda, calmante, glicerina, hidratante e óxido de zinco. Acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções, lote e prazo de validade. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Bisnaga com 45g	R\$	18,83	Sim
19	6300	PCT	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. Pacote com 100 unidades- O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	R\$	3,85	Sim



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

20	3900	PCT	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. Pacote com 100 unidades O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	R\$	1,71	Sim
21	30	FRC	Desentupidor líquido para pias e ralos-desincrustante alcalino 1 litro	R\$	31,50	Sim
22	800	FRC	Desinfetante - pinho, para uso geral, frasco com 500ml	R\$	3,00	Sim
23	7310	FRC	Desinfetante, aromas diversos, super concentrado para com ação bactericida, e desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Frasco de 2 litros Contendo externamente prazo de validade de no mínimo 30 meses, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.	R\$	5,15	Sim
24	660	FRC	Desodorizador de ar aerosol, acondicionado em frasco com 360 ml, tampa com lacre de segurança, fragrâncias variadas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto AlquilDimetilBenzil Amônio, Álcool etílico, Propelente e fragrância. Na data da entrega apresentar validade de 30 meses.	R\$	10,30	Sim



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

25	12200	FRC	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona ³ , derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ter sido testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Na data da entrega apresentar validade de 20 meses.	R\$	1,82	Sim
26	428	UN	Dispenser para sabonete Líquido, constituído em plástico de alta resistência ao impacto, tecla aperte com limite de curso, que garanta eficiência na saída do sabonete, frente acrílico translucido que facilite a visibilidade para o abastecimento do sabonete. 800 ml. Deverá ser entregue com o reservatório dentro para ser recarregado.	R\$	30,68	Sim
27	3105	UN	Escova Dental Infantil Macia, com cerdas de nylon, 4 fileiras de tufo (mínimo de 28), com cabo anatômico, reto, com empunhadura, com a marca destacada em relevo, medindo de 14 a 16 cm e com protetor plástico para cerdas. Produto aprovado pela ABO, em embalagem individual contendo dados do fabricante, dados do responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e número do lote .	R\$	2,91	Sim
28	3875	PCT	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensilio de alumínio, pacote com 8 unidades	R\$	1,56	Sim
29	8450	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas mínimas entre 110 mm x 75 mm x 23 mm ou 110 mm x 74 mm x 23 mm, embalagem individualizada em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	R\$	1,60	Sim
30	15	UN	Fervedor Alumínio, revestimento antiaderente Starflon interno e externo – Cabo de baquelite antitêrmico- Capacidade: 1L- Preta	R\$	65,34	Sim
31	500	CX	Filtro de papel para café n. 103 caixa com 30 unidades	R\$	3,30	Sim
32	2640	UN	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, cor laranja de tom forte, lisa, nas medidas mínimas entre 58x38cm ou 56x38. O produto deverá conter selo com a marca original de fabricação.	R\$	2,61	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

33	2300	PCT	Fralda Descartável infantil tamanho G, Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamento. Pacote com no mínimo 50 unidades.	R\$	49,57	Não
34	2300	PCT	Fralda descartável geriátrica, tamanho P cintura de 40 a 100 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher, faixa multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável), com elástico nas pernas, formato anatômico e manta anatômica ajustando-se as pernas do bebê (prevenindo vazamento) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamento, Pacote com no mínimo 10 unidades.	R\$	8,51	Sim
35	2300	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho GG com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamento. Pacote com no mínimo 70 unidades	R\$	74,16	Não
36	1050	MC	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO	R\$	2,93	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

37	25	UN	Garrafa Térmica Lisa 1,0 Litro Pressão metalizada - possuir sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para transporte- material externo- Polipropileno- Peso aproximado 0.647-Ampola de vidro	R\$	56,51	Sim
38	15	UN	Garrafa Térmica Lisa 500 ml, Pressão, metalizada - possuir sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para transporte - material externo - Polipropileno - Ampola de vidro	R\$	37,45	Sim
39	1025	PCT	Gaze Confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas e 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas, pacote com 10 unidades. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Suas dobras são para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno (Pode ou não conter o filamento radiopaco).	R\$	0,85	Sim
40	1553	BNG	Gel infantil, Com flúor (concentração de até 550 ppm) e PH reduzido (entre 4,0 e 5,0), com sabor atrativo para crianças, acondicionado em embalagem de 50 gramas contendo número de lote, data de validade, informações do produto, fabricante, instruções de uso e número de e registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde	R\$	5,76	Sim
41	610	FRC	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco, no mínimo 300 ml. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 20 meses.	R\$	10,76	Sim
42	30	UN	Leiteira com tampa 1,8 litros em alumínio 14 cm	R\$	24,59	Sim



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

43	3200	BD	Lenços umedecidos, Balde com 400 no mínimo unidades, testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenoglicol, lanolina etoxilada, cocoamidopropilbetaína, tetrasodiummedta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-CinnamylAlcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde	R\$	13,98	Sim
44	4670	FRC	Limpa alumínio líquido, frasco com 500 ml, composição básica, tensoativo aniônico sulfônico, conservante abasivo, corante e veículo, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, e embalagem com autorização de funcionamento do fabricante ANVISA. O rótulo deverá ser em papel e fixa no frasco de modo a demonstrar claramente sua origem e marca.	R\$	2,93	Sim
45	3400	UN	Limpa vidros, sem álcool, destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos. acondicionado em frasco plástico de 500ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 30 meses.	R\$	6,53	Sim
46	4470	FRC	Limpador multi uso, instantâneo, com ação desengordurante embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 32 meses	R\$	4,09	Sim
47	540	UN	Lixeira plástica com pedal, confeccionada em polipropileno com tampa e pedal com formato retangular, capacidade 15 litros	R\$	38,72	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

48	50	UN	Lixeira com pedal 20 litros	R\$	45,07	Sim
49	20	UN	Lixeira com pedal 60 litros	R\$	133,30	Sim
50	47	UN	Lixeira plástica com pedal capacidade 100 litros branco ou azul. (modelo pró-infância)	R\$	201,56	Sim
51	100	UN	Lixeira plástica vazada 10 litros	R\$	5,76	Sim
52	3500	FRC	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Polímero Acrílico, Cera de carnaúba, Agente de Polímero, Emulsificante, NonilfenolEtoxilado, Atenuador de espuma, Fragrância, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante e Veículo. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 20 meses. Aroma lavanda	R\$	3,76	Sim
53	815	CX	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); transparente; ambidestra. Caixa c/ 100 unidades	R\$	23,13	Sim
54	830	PR	Luva para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho GRANDE, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	R\$	3,76	Sim
55	630	PR	Luva para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos MÉDIO, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	R\$	3,76	Sim
56	290	PR	Luva para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos PEQUENO, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	R\$	3,93	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

57	20	UN	Mangueira de PVC flexível, reforçada com fio de poliéster trançada para jardim, resistência a pressão e a baixas temperaturas, com esguicho e adaptador de 1/2" e 3/4", sendo sua espessura de no mínimo 1,5 mm, medindo 30 metros de comprimento	R\$	80,37	Sim
58	50	UN	Pá de lixo metálica tamanho aproximado 1 m de altura. Cabo plastificado	R\$	14,42	Sim
59	100	UN	Pá de lixo de plástico reforçado tamanho aproximado de 60 cm de altura. Cabo plastificado que fique bem afixado à pá, garantindo firmeza em seu uso diário	R\$	12,10	Sim
60	1200	UN	Pano de chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	R\$	4,23	Sim
61	1065	UN	Pano de chão xadrez, confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho mínimo de 40x62, costurado/fechado, tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, tecido grosso e de alta gramatura	R\$	3,63	Sim
62	3200	UN	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medidas mínimas de 400 x 750 mm, em tecido grosso e de alta gramatura	R\$	2,63	Sim
63	150	PCT	Pano para uso geral tipo Perflex, pacote com 5 unidades	R\$	6,38	Sim
64	200	UN	Papel Alumínio 7,5m x 30cm- com identificação do produto, marca do fabricante	R\$	3,97	Sim
65	8265	PCT	Papel higiênico branco alcalino, macio, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470. Contendo 16 pacotes, no qual há 4 rolos cada, acondicionados em embalagem própria	R\$	3,62	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

66	1860	PCT	Papel higiênico folha dupla 100% fibras de celulose virgens- gramatura aproximada da folha 28,4 g/m ² - 30mx10cm- Neutro- grofado- Macio dos dois lados, biodegradável, Picotado espaçadamente para ser mais fácil rasgar- Dermatologicamente Testado- Pacote com 04 rolos- Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, nos padrões conforme ABNT NBR8259:2002 não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. Apresentar registro FSC - forma ecologicamente adequada de manejo florestal.	R\$	4,96	Sim
67	1550	FD	Papel higiênico tipo rolão, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose fardo, solúvel em água, gramatura por folha mínimo 15 g/m ² , primeira qualidade, macio, gofrado, neutro 8 rolos x 300 metros x 10cm.	R\$	40,55	Sim
68	200	PCT	Papel toalha folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras naturais, medida 20x22cm, pacote com 02 rolos.	R\$	4,23	Sim
69	1100	FD	Papel toalha interfolhas com 02 dobras natural contendo 1000 folhas simples medindo cada folha 20 x 21 cm no mínimo	R\$	9,13	Sim
70	1250	UN	Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade	R\$	1,90	Sim
71	1085	PCT	Protetor de Calçados Gramatura 30G pacote c/ 100 Unidades, para impedir a passagem de sujidades dos calçados dos profissionais para o ambiente de trabalho. Confeccionado em Polipropileno e possuir acabamento com elástico para melhor fixação nos pés. Descartável e de uso único na cor branca. Similar, equivalente ou superior a marca Descarpack	R\$	15,61	Sim
72	60	UN	Pulverizador multiuso de plástico 500 ml com bico ajustável	R\$	5,71	Sim
73	126	PCT	Prendedor de roupas em plástico - pacote com 12 unidades	R\$	3,12	Sim
74	120	FRC	Querosene frasco com no mínimo 800 ml	R\$	13,75	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

75	220	UN	Rodo 40 cm - cabo encapado rosca de material plástico , lamina de E.V.A, base em madeira	R\$	7,67	Sim
76	138	UN	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	R\$	7,43	Sim
77	80	UN	Rodo 60 cm - cabo encapado, Rosca de material plástico, lamina deE.V.A base em madeira	R\$	9,05	Sim
78	138	UN	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	R\$	9,73	Sim
79	5060	CX	Sabão em pó de 1 kg, embalagem econômica em sachê de plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquibenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável	R\$	7,25	Sim
80	1757	PCT	Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Na data da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 20 meses	R\$	5,86	Sim
81	1365	GL	Sabonete líquido com teor cosmético perolado, cor verde, cremoso, fragrância erva doce, agentes hidratantes, semi gel, PH 6,5 a 7,5, para limpeza das mãos, frasco em plástico com 5 litros, rotulado com identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, fragrância de erva doce	R\$	20,13	Sim
82	800	UN	Sabonete Líquido Refil- especialmente desenvolvido para associar a Clorhexidina a tensoativos e emolientes especiais que garanta uma eficiência quanto ao seu poder bactericida, para assepsia de mãos em centros cirúrgicos e onde houver a necessidade de uma antisepsia com efeito residual prolongado. pH 100% : 5,5 - 6,5- Densidade: 1,010 - 1,020 g/m³. 800ml. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 20 meses. Similar, equivalente ou	R\$	11,37	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

			de qualidade superior a marca Premisse			
83	325	PCT	Sabonete para bebê, 75 gramas, Suave, testado dermatologicamente, com pH balanceado, sem adição de corante e álcool, fragrância de lavanda, acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções. Lote e prazo de validade. Composição: OrbignyaOleiferaSeedoil, tallowAcid,isodiumDistrybiphenilDisulfonate, Glycerin, PropyleneGlycol, Parfum, TitaniumDioxide, Tetrasodium EDTA, lavandulaAngustifoliExtract, Water (and) Glycerin (and) PhysalisAngulataExtract. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde	R\$	2,88	Sim
84	11400	PCT	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056com	R\$	7,13	Não
85	12550	PCT	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 e ser acondicionado na embalagem original do produto e do fabricante.	R\$	6,49	Não
86	5000	PCT	Saco para lixo 60 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da abnt (pode ser em pacotes c/ 10 ou 100 unidades)	R\$	6,40	Sim
87	3600	PCT	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR9190/9191/13055/13056	R\$	7,34	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

88	4000	PCT	Saco para lixo hospitalar infectante, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem 50 litros, espessura mínima 0,10 micras, na cor branca.(podendo ser em pacote 100 unidades- Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguindo as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA	R\$	22,63	Não
89	8000	UN	Sacola plástica reforçada medida 30 cm de base por 50 cm de altura medida quando aberta	R\$	0,15	Sim
90	5000	UN	Sacola plástica reforçada medida 30x40 cm	R\$	0,15	Sim
91	5000	UN	Sacola plástica reforçada medida 40x50 cm	R\$	0,17	Sim
92	132	UN	Suporte papel higiênico (rolo de 300 metros), confeccionado em polipropileno, cor branca	R\$	30,80	Sim
93	269	UN	Suporte para papel toalha interfolhado para uso em banheiro. Plástico com super resistência ao impacto. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema interno que permite a saída do papel folha por folha. Garantia de economia no consumo. Interior com paredes revestidas, assim evita umidade e poeira, garantindo mais higiene. Com exclusivo visor transparente frontal, que permite a visualizar a quantidade de papel, facilitando o reabastecimento. Altura 29 cm - Largura 27 cm - Profundidade 16 cm	R\$	30,40	Sim
94	71	UN	Termômetro digital, para medição de temperatura por via oral ou axilar, durável, de fácil utilização, resistente à água, que apresente ao ligar a memória da última leitura, com desligamento automático 30 minutos após o uso, com aviso sonoro após o período da leitura de temperatura, com escala de medição entre 32,0 a 42,0° C, com visor de 3 dígitos que indique além da temperatura, possíveis erros de medição. O produto deverá atender aos requisitos da norma ISSO 10993-1 e estar acompanhado de estojo protetor e manual de instruções que inclua informações de utilização, informações de precauções, instruções de segurança e instruções de armazenagem do produto	R\$	17,43	Sim
95	1500	PCT	Toalha de papel folha simples interfolhada de 03 dobras. Pacote com 1000 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do	R\$	32,30	Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

			Consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento		
96	8400	FD	Toalha de papel folha simples interfolhadas de 03 dobras, na cor branca. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Acondicionados em fardo de papel kraft resistente com 5 pacotes de 250 folhas	R\$ 27,70	Não
97	405	UN	VASSOURA, NYLON , BASE RETANGULAR, LARGURA MÍNIMA 25CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL	R\$ 7,55	Sim
98	105	UN	Vassoura tipo palha noviça, cabo plastificado, para pisos externos, com cerdas duras,	R\$ 19,77	Sim
99	60	UN	Vassoura de Pelo, cabo encapado, rosca de material plástico	R\$ 17,62	Sim

TOTAL	R\$ 1.751.970,60 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).
--------------	---

1.2 - As licitantes vencedoras, provisoriamente classificadas em primeiro lugar, deverão apresentar **01 (uma) amostra de cada item** (Anexos I – Especificações), devidamente identificadas com o número do pregão e do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, acompanhado de toda documentação técnica necessária para que se verifique o total atendimento do que está proposto na especificação técnica em que o item exigir, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização da sessão pública do Pregão Presencial, a não apresentação da amostra acarretará na sua desclassificação, convocando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, conforme o item 12.10 do Edital.**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 944/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1 -O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de limpeza, pó de café, açúcar e chá, para as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Administração e Finanças e Saúde**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2018**, conforme especificações abaixo:

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNITÁRIO MÁXIMOS ACEITÁVEIS
1	1480	PCT	Açúcar cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor, sacarose mínimo 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa, pacote 5 Kg.	R\$
2	4280	PCT	Café torrado e moído, em pacotes de 500 gramas, a vácuo com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Port..377, de 26/04/99) e (Res.SAA-28 de 01/06/2007) RDC 277/05 Anvisa, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos.	R\$
3	1000	CX	Chá mate; constituído de erva mate;de espécimes vegetais genuínos em extrato de folhas de mate tostado; de cor marrom; com aspecto cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, pacotes de polipropileno de 250g ; após aberto deve ser consumido em 45 dias; embalado caixa apropriada; com validade mínima de 11 meses	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

			a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 277 de 22/09/2005 da ANVISA; produto sujeito verificações no ato da entrega aos Proc. Anvisa.	
4	3300	FRC	Água sanitária- possui ação alvejante, desinfetante e bactericida- a tampa deverá tampa possuir bico dosador e laque antivazamento em frasco branco resistente composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1000 ml, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada- O produto deverá na data da entrega a validade mínima de 10 meses.	R\$
5	120	GL	Álcool em gel 5L	R\$
6	1420	FRC	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização das mãos, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1 Frasco com bico dosador com 1 litro de Álcool Gel	R\$
7	1830	GL	Água sanitária, em frasco branco resistente e reforçado, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, galão com 5 litros	R\$
8	5174	FRC	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1litro cada. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, numero do lote, selo do INMETRO, data de fabricação. Apresentar a amostra junto com o laudo técnico. Validade mínima de 30 meses, número do INOR.	R\$
9	755	PCT	Algodão hidrófilo em formato de bolas alvejadas, compostas de fibras 100% algodão, macias e absorventes. Acondicionada em pacote plástico contendo 50 g	R\$
10	78	UN	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho P e M.	R\$
11	242	UN	Balde com tampa em polietileno -30 litros	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

12	162	UN	Balde com tampa em polietileno - 10 litros	R\$
13	262	UN	Balde plástico sem Tampa com alça metálica 10 litros em polietileno.	R\$
14	30	UN	Balde plástico, 20 litros, com alça	R\$
15	175	PR	Bota ocupacional impermeável, confeccionada em PVC, cano longo 30cm, cor branca, com forro e solado antiderrapante nº35,36,37,38,39,40,41,42,43,44.	R\$
16	4616	FRC	Cera Líquida Incolor Auto Brilho Componentes principais: Plastificantes, alcalinizante, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância e veículo. Frasco de 750ml. Validade mínima na data da entrega 20 meses	R\$
17	240	FRC	Cera líquida vermelha 700 ml	R\$
18	2180	BNG	Creme para prevenir assadura. Testado dermatologicamente, com agentes emolientes e hidratantes, sem adição de corante e álcool, contendo extrato vegetal de lavanda, calmante, glicerina, hidratante e óxido de zinco. Acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções, lote e prazo de validade. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Bisnaga com 45g	R\$
19	6300	PCT	Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 200 ml, pesando 2,2g cada copo, medindo aproximadamente 7cm de diâmetro da boca, 4,2cm de diâmetro do fundo e 7,5cm de altura. Pacote com 100 unidades- O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	R\$



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

20	3900	PCT	Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido. Capacidade de 50 ml, pesando 0,75 g cada copo; medindo aproximadamente 5 cm de diâmetro da boca; 3,2 cm de diâmetro do fundo e 4 cm de altura. Pacote com 100 unidades O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade c/ a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT	R\$
21	30	FRC	Desentupidor líquido para pias e ralos-desincrustante alcalino 1 litro	R\$
22	800	FRC	Desinfetante - pinho, para uso geral, frasco com 500ml	R\$
23	7310	FRC	Desinfetante, aromas diversos, super concentrado para com ação bactericida, e desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Frasco de 2 litros Contendo externamente prazo de validade de no mínimo 30 meses, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes.	R\$
24	660	FRC	Desodorizador de ar aerosol, acondicionado em frasco com 360 ml, tampa com lacre de segurança, fragrâncias variadas. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto AlquilDimetilBenzil Amônio, Álcool etílico, Propelente e fragrância. Na data da entrega apresentar validade de 30 meses.	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

25	12200	FRC	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ter sido testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Na data da entrega apresentar validade de 20 meses.	R\$
26	428	UN	Dispenser para sabonete Líquido, constituído em plástico de alta resistência ao impacto, tecla aperte com limite de curso, que garanta eficiência na saída do sabonete, frente acrílico translucido que facilite a visibilidade para o abastecimento do sabonete. 800 ml. Deverá ser entregue com o reservatório dentro para ser recarregado.	R\$
27	3105	UN	Escova Dental InfantilMacia, com cerdas de nylon, 4 fileiras de tufos (mínimo de 28), com cabo anatômico, reto, com empunhadura, com a marca destacada em relevo, medindo de 14 a 16 cm e com protetor plástico para cerdas. Produto aprovado pela ABO, em embalagem individual contendo dados do fabricante, dados do responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e número do lote .	R\$
28	3875	PCT	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensilio de alumínio, pacote com 8 unidades	R\$
29	8450	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas mínimas entre 110 mm x 75 mm x 23 mm ou 110 mm x 74 mm x 23 mm, embalagem individualizada em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	R\$
30	15	UN	Fervedor Alumínio, revestimento antiaderente Starflon interno e externo – Cabo de baquelite antitérmico- Capacidade: 1L- Preta	R\$
31	500	CX	Filtro de papel para café n. 103 caixa com 30 unidades	R\$
32	2640	UN	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, cor laranja de tom forte, lisa, nas medidas mínimas entre 58x38cm ou 56x38. O produto deverá conter selo com a marca original de fabricação.	R\$



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

33	2300	PCT	Fralda Descartável infantil tamanho G, Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamento. Pacote com no mínimo 50 unidades.	R\$
34	2300	PCT	Fralda descartável geriátrica, tamanho P cintura de 40 a 100 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher, faixa multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável), com elástico nas pernas, formato anatômico e manta anatômica ajustando-se as pernas do bebê (prevenindo vazamento) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamento, Pacote com no mínimo 10 unidades.	R\$
35	2300	PCT	Fralda descartável infantil, tamanho GG com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamento. Pacote com no mínimo 70 unidades	R\$
36	1050	MC	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

37	25	UN	Garrafa Térmica Lisa 1,0 Litro Pressão metalizada - possuir sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para transporte- material externo- Polipropileno- Peso aproximado 0.647-Ampola de vidro	R\$
38	15	UN	Garrafa Térmica Lisa 500 ml, Pressão, metalizada - possuir sistema de acionamento de pressão que facilita o servir e alça retrátil para transporte - material externo - Polipropileno - Ampola de vidro	R\$
39	1025	PCT	Gaze Confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas e 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas, pacote com 10 unidades. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Suas dobras são para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno (Pode ou não conter o filamento radiopaco).	R\$
40	1553	BNG	Gel infantil, Com flúor (concentração de até 550 ppm) e PH reduzido (entre 4,0 e 5,0), com sabor atrativo para crianças, acondicionado em embalagem de 50 gramas contendo número de lote, data de validade, informações do produto, fabricante, instruções de uso e número de e registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde	R\$
41	610	FRC	Inseticida aerosol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco, no mínimo 300 ml. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 20 meses.	R\$
42	30	UN	Leiteira com tampa 1,8 litros em alumínio 14 cm	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

43	3200	BD	Lenços umedecidos, Balde com 400 no mínimo unidades, testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenoglicol, lanolina etoxilada, cocoamidopropilbetaína, tetrasodiummedta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-CinnamylAlcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde	R\$
44	4670	FRC	Limpa alumínio líquido, frasco com 500 ml, composição básica, tensoativo aniônico sulfônico, conservante abasivo, corante e veículo, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, e embalagem com autorização de funcionamento do fabricante ANVISA. O rótulo deverá ser em papel e fixa no frasco de modo a demonstrar claramente sua origem e marca.	R\$
45	3400	UN	Limpa vidros, sem álcool, destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos. acondicionado em frasco plástico de 500ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 30 meses.	R\$
46	4470	FRC	Limpador multi uso, instantâneo, com ação desengordurante embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 32 meses	R\$
47	540	UN	Lixeira plástica com pedal, confeccionada em polipropileno com tampa e pedal com formato retangular, capacidade 15 litros	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

48	50	UN	Lixeira com pedal 20 litros	R\$
49	20	UN	Lixeira com pedal 60 litros	R\$
50	47	UN	Lixeira plástica com pedal capacidade 100 litros branco ou azul. (modelo pró-infância)	R\$
51	100	UN	Lixeira plástica vazada 10 litros	R\$
52	3500	FRC	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Polímero Acrílico, Cera de carnaúba, Agente de Polímero, Emulsificante, NonilfenolEtoxilado, Atenuador de espuma, Fragrância, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante e Veículo. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 20 meses. Aroma lavanda	R\$
53	815	CX	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); transparente; ambidestra. Caixa c/ 100 unidades	R\$
54	830	PR	Luva para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho GRANDE, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	R\$
55	630	PR	Luva para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos MÉDIO, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	R\$
56	290	PR	Luva para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanhos PEQUENO, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

57	20	UN	Mangueira de PVC flexível, reforçada com fio de poliéster trançada para jardim, resistência a pressão e a baixas temperaturas, com esguicho e adaptador de 1/2" e 3/4", sendo sua espessura de no mínimo 1,5 mm, medindo 30 metros de comprimento	R\$
58	50	UN	Pá de lixo metálica tamanho aproximado 1 m de altura. Cabo plastificado	R\$
59	100	UN	Pá de lixo de plástico reforçado tamanho aproximado de 60 cm de altura. Cabo plastificado que fique bem afixado à pá, garantindo firmeza em seu uso diário	R\$
60	1200	UN	Pano de chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	R\$
61	1065	UN	Pano de chão xadrez, confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho mínimo de 40x62, costurado/fechado, tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, tecido grosso e de alta gramatura	R\$
62	3200	UN	Pano de prato 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medidas mínimas de 400 x 750 mm, em tecido grosso e de alta gramatura	R\$
63	150	PCT	Pano para uso geral tipo Perflex, pacote com 5 unidades	R\$
64	200	UN	Papel Alumínio 7,5m x 30cm- com identificação do produto, marca do fabricante	R\$
65	8265	PCT	Papel higiênico branco alcalino, macio, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470. Contendo 16 pacotes, no qual há 4 rolos cada, acondicionados em embalagem própria	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

66	1860	PCT	Papel higiênico folha dupla 100% fibras de celulose virgens- gramatura aproximada da folha 28,4 g/m ² - 30mx10cm- Neutro- grofado- Macio dos dois lados, biodegradável, Picotado espaçadamente para ser mais fácil rasgar- Dermatologicamente Testado- Pacote com 04 rolos- Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, nos padrões conforme ABNT NBR8259:2002 não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. Apresentar registro FSC - forma ecologicamente adequada de manejo florestal.	R\$
67	1550	FD	Papel higiênico tipo rolão, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose fardo, solúvel em água, gramatura por folha mínimo 15 g/m ² , primeira qualidade, macio, gofrado, neutro 8 rolos x 300 metros x 10cm.	R\$
68	200	PCT	Papel toalha folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras naturais, medida 20x22cm, pacote com 02 rolos.	R\$
69	1100	FD	Papel toalha interfolhas com 02 dobras natural contendo 1000 folhas simples medindo cada folha 20 x 21 cm no mínimo	R\$
70	1250	UN	Pedra sanitária com ação aromatizante de ambientes para uso domiciliar, acondicionada individualmente em sachê de 35gr, com suporte plástico. Composição: Paradiclorobenzeno, fragrância e corante, podendo conter: C1 67405, C1 45170, C1113. Deverá conter na embalagem dados de identificação do fabricante, composição, precauções, primeiros socorros, modo de usar, data de fabricação, número do lote e validade	R\$
71	1085	PCT	Protetor de Calçados Gramatura 30G pacote c/ 100 Unidades, para impedir a passagem de sujidades dos calçados dos profissionais para o ambiente de trabalho. Confeccionado em Polipropileno e possuir acabamento com elástico para melhor fixação nos pés. Descartável e de uso único na cor branca. Similar, equivalente ou superior a marca Descarpack	R\$
72	60	UN	Pulverizador multiuso de plástico 500 ml com bico ajustável	R\$
73	126	PCT	Prendedor de roupas em plástico - pacote com 12 unidades	R\$
74	120	FRC	Querosene frasco com no mínimo 800 ml	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

75	220	UN	Rodo 40 cm - cabo encapado rosca de material plástico , lamina de E.V.A, base em madeira	R\$
76	138	UN	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa	R\$
77	80	UN	Rodo 60 cm - cabo encapado, Rosca de material plástico, lamina de E.V.A base em madeira	R\$
78	138	UN	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	R\$
79	5060	CX	Sabão em pó de 1 kg, embalagem econômica em sachê de plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquibenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável	R\$
80	1757	PCT	Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Na data da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 20 meses	R\$
81	1365	GL	Sabonete líquido com teor cosmético perolado, cor verde, cremoso, fragrância erva doce, agentes hidratantes, semi gel, PH 6,5 a 7,5, para limpeza das mãos, frasco em plástico com 5 litros, rotulado com identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, fragrância de erva doce	R\$
82	800	UN	Sabonete Líquido Refil- especialmente desenvolvido para associar a Clorhexidina a tensoativos e emolientes especiais que garanta uma eficiência quanto ao seu poder bactericida, para assepsia de mãos em centros cirúrgicos e onde houver a necessidade de uma antisepsia com efeito residual prolongado. pH 100% : 5,5 - 6,5- Densidade: 1,010 - 1,020 g/m ³ . 800ml. O produto deverá na data da entrega ter validade mínima de 20	R\$



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

			meses. Similar, equivalente ou de qualidade superior a marca Premisse	
83	325	PCT	Sabonete para bebê, 75 gramas, Suave, testado dermatologicamente, com pH balanceado, sem adição de corante e álcool, fragrância de lavanda, acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções. Lote e prazo de validade. Composição: OrbignyaOleiferaSeedoil, tallowAcid,isodiumDistrybiphenilDisulfonate, Glycerin, PropyleneGlycol, Parfum, TitaniumDioxide, Tetrasodium EDTA, lavandulaAngustifoliExtract, Water (and) Glycerin (and) PhysalisAngulataExtract. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde	R\$
84	11400	PCT	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056com	R\$
85	12550	PCT	Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 e ser acondicionado na embalagem original do produto e do fabricante.	R\$
86	5000	PCT	Saco para lixo 60 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da abnt (pode ser em pacotes c/ 10 ou 100 unidades)	R\$
87	3600	PCT	Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR9190/9191/13055/13056	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

88	4000	PCT	Saco para lixo hospitalar infectante, constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem 50 litros, espessura mínima 0,10 micras, na cor branca.(podendo ser em pacote 100 unidades- Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguindo as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA	R\$
89	8000	UN	Sacola plástica reforçada medida 30 cm de base por 50 cm de altura medida quando aberta	R\$
90	5000	UN	Sacola plástica reforçada medida 30x40 cm	R\$
91	5000	UN	Sacola plástica reforçada medida 40x50 cm	R\$
92	132	UN	Suporte papel higiênico (rolo de 300 metros), confeccionado em polipropileno, cor branca	R\$
93	269	UN	Suporte para papel toalha interfolhado para uso em banheiro. Plástico com super resistência ao impacto. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Sistema interno que permite a saída do papel folha por folha. Garantia de economia no consumo. Interior com paredes revestidas, assim evita umidade e poeira, garantindo mais higiene. Com exclusivo visor transparente frontal, que permite a visualizar a quantidade de papel, facilitando o reabastecimento. Altura 29 cm - Largura 27 cm - Profundidade 16 cm	R\$
94	71	UN	Termômetro digital, para medição de temperatura por via oral ou axilar, durável, de fácil utilização, resistente á água, que apresente ao ligar a memória da última leitura, com desligamento automático 30 minutos após o uso, com aviso sonoro após o período da leitura de temperatura, com escala de medição entre 32,0 a 42,0° C, com visor de 3 dígitos que indique além da temperatura, possíveis erros de medição. O produto deverá atender aos requisitos da norma ISSO 10993-1 e estar acompanhado de estojo protetor e manual de instruções que inclua informações de utilização, informações de precauções, instruções de segurança e instruções de armazenagem do produto	R\$
95	1500	PCT	Toalha de papel folha simples interfolhada de 03 dobras. Pacote com 1000 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação à largura e comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do	R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

			Consumidor. Medidas de 23 cm de largura, 27 cm de comprimento	
96	8400	FD	Toalha de papel folha simples interfolhadas de 03 dobras, na cor branca. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Acondicionados em fardo de papel kraft resistente com 5 pacotes de 250 folhas	R\$
97	405	UN	VASSOURA, NYLON , BASE RETANGULAR, LARGURA MÍNIMA 25CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL	R\$
98	105	UN	Vassoura tipo palha noviça, cabo plastificado, para pisos externos, com cerdas duras,	R\$
99	60	UN	Vassoura de Pelo, cabo encapado, rosca de material plástico	R\$

DECLARAÇÃO

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

3 - Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 944/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.

ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2018.

(representante legal)



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 944/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

PROCESSO Nº 944/2018

PROCESSO Nº ____/____

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede da Secretaria de _____ do Município de Capão Bonito, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Marco Antônio Citadini, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 13.599.551 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.114.408-05, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, representado neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao **Pregão Presencial nº032/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Escolha da proposta mais vantajosa **para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de limpeza, pó de café, açúcar e chá, para as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Administração e Finanças e Saúde** deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 032/2018, como segue:

Item	Produto	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	R\$ XXXXXX

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para a execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação dos



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

serviços, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços, por ela, no momento pretendido.

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) a data e horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos produtos são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada produto devidamente entrega, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a realização da entrega do objeto será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo **de até 30 dias**, após o recebimento definitivo dos itens devidamente realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

Cláusula 15ª. Os valores propostos para o produto a serem entregues, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 17ª. O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da ata de registro de preços será aquela devidamente informada no ato da solicitação da Secretaria requisitante oriunda do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTOS(S)

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de realização das entregas, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 19ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. As entregas, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser realizados pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 21ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Secretário Municipal da pasta ora requisitante, ou por servidor(es) por ele designado(s), sendo que as entregas efetuadas em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, podendo insurgir a Contratada nas penalidades previstas neste instrumento convocatório.

Cláusula 22ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 23ª. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA poderá substituí-lo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição dos serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 25ª. A Secretaria Municipal quando requisitar os produtos, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.



Cláusula 26ª. O objeto desta licitação será prestado sob o **regime de execução parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria requisitante.

Cláusula 27ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a **duração de 01 (um) ano**, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega prevista em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 30ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 31ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de realizar a execução das entregas, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelas entregas devidamente efetuadas, no valor constante da ata de registro de preços.

c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento das entregas realizadas, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 32ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

Cláusula 33ª. Pelo atraso injustificado na realização das entregas, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização das entregas.

Cláusula 34ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 35ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 38, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor das entregas não executadas e que tenham-lhe sido requisitadas.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24(vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;

2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

3) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

4) não manter a proposta, injustificadamente;

5) comportar-se de modo inidôneo;

6) fizer declaração falsa;

7) cometer fraude fiscal;

8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 37ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 38ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 39ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

Cláusula 40ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. Recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. Descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. Cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 42ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 44ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial nº 032/2018**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 45ª. Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, a realização dos serviços, para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

Cláusula 46ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 47ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

1. O pedido deverá ser protocolado, junto ao Setor de Protocolo da Municipalidade, para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

2. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo valor solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

3. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 48ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 49ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Capão Bonito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 50ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº 032/2018**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Cláusula 51ª. Caberá a Secretaria requisitante, a gestão do presente instrumento, mediante indicação do Secretário da Pasta, durante toda sua execução e vigência.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 944/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, -----

OUTORGADO: Sr. (a) _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2018**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

_____, _____ de _____ de 2018.

Outorgante



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 944/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, _____ inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 2018.

(representante legal)



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 944/2018

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA ITENS 33, 35, 84, 85, 88 e 96, DO ANEXO I.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 032/2018**.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome:

Cargo/função:



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 944/2018

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:					
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	

_____ de _____ de 2018.

_____ Nome: Cargo/função: